



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 52/09.**

Suplementa dotações no Orçamento  
Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, crédito adicional suplementar, por conta do excesso de arrecadação da fonte 0.1.01, , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de dezembro de 2009.

  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de dezembro de  
2009